



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 19 MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 54

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 043/2024:** DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO – REDA, EDITAL Nº 004/2019 DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

DECRETO Nº. 43, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Convocação para reintegração de servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado Público – REDA, EDITAL Nº 004/2019 do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes no art. 92, III, da Lei Orgânica do Município de Ipirá/BA e demais legislações atinentes à matéria, resolve;

CONSIDERANDO a sentença judicial id 103277866, ratificada pelo acórdão de id 152748030 – Proc. Nº 8000167-04.2021.8.05.0106.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas para comparecerem na SEDE da Prefeitura Municipal de Ipirá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do dia 20/03/2024, para proceder a reintegração conforme decisão judicial acima citada em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Público – REDA, Edital nº 004/2019;

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	FLÁVIO DE JESUS PAIXÃO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
02	GISNANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
03	INDAIARA LIMA MATTA PIRES MOSCOSO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
04	JOCELMA DO AMOR DIVINO GONÇALVES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
05	JAMIRE DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO GERAL
06	KARENINE DE OLIVEIRA GÓES SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA

Art. 2º- Os convocados deverão apresentar, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias a documentação a seguir relacionada com cópia, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Ipirá, a partir das 8:00 h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

I – RG; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Votação; Comprovante de Residência e Registro no PIS/PASEP;

II – Diploma de conclusão do Curso devidamente registrado pelo MEC;

III – Reservista para candidatos do sexo masculino;

IV – Registro no Conselho Regional de Enfermagem - Coren;

V – Duas fotos recentes 3x4;

www.ipira.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA
19 DE MARÇO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 54

Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

- VI – Carteira de Trabalho – CTPS;
- VII – Nº de Conta Bancária (BRADESCO).

Art. 3º - O não comparecimento no prazo ora indicado importará na desistência para assunção da reintegração de posse acima referida.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá(BA), 18 de março de 2024.

EDVONILSON SILVA Assinado de forma digital
SANTOS:27786048553 por EDVONILSON SILVA
SANTOS:27786048553

EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal